

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
INSPETOR PENITENCIÁRIO – EDITAL Nº 001/2021**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

REGIÃO NOROESTE – MUNÍCIPIO DE COLATINA – MASCULINO

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Portaria de Nº 145-S, de 2019, referente a Delegação de Competências publicada em 14/02/2019, e considerando o Edital nº001/2021 – Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

1. **CONVOCAR** os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, para enviar os documentos descritos no Itens 7 e 8 do Edital 001/2021, de **FORMA DIGITALIZADA**, para o e-mail processoseletivo@sejus.es.gov.br no período do dia **17/08/2021 das 09 horas as 17 horas, respeitando o seguinte procedimento:**

1.1-No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **“Nº da classificação_Nome Completo do Candidato – Inspetor Penitenciário - DT”**

Exemplo: 015_ Fulano da Silva – Inspetor Penitenciário – DT;

2. **Para efeito de comprovação de documentações e envio da FIC** o candidato deverá anexar, os seguintes documentos **DIGITALIZADOS** em formato **.pdf**:

2.1 - Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site selecao.es.gov.br) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato_Nome”**.

Exemplo: 015_ Fulano da Silva.

2.2 – Documentação Comprobatória (o candidato deverá juntar toda documentação, que comprove a pontuação discriminada em ficha de inscrição com base nos Itens 7, 7.1, 7.2 e 7.3, acompanhado de foto 3x4, RG, CPF, Certificado e histórico de conclusão de Ensino Médio e Carteira de Habilitação) – deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato_Nome_Documentação Comprobatória”**.

Exemplo: 015_ Fulano da Silva _ Documentação Comprobatória.

2.3 - Ficha de Informações Confidenciais – FIC, disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações, datada de 24/06/2021 - (deverá ser impressa, preenchida a próprio punho, anexada as cópias da CNH e do Porte Nacional de Arma de Fogo, se houver) – deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato_Nome_FIC”**.

Exemplo: 015_ Fulano da Silva_ FIC.

3. Serão eliminados do certame, os candidatos que não encaminharem todas as documentações discriminadas nesta nota.
4. Os candidatos deverão preencher **COMPLETAMENTE** a Ficha de Informações Confidenciais, obedecendo as diretrizes da própria FIC.
5. O total de arquivos em **.pdf** a serem anexados no e-mail será de 3 (três) arquivos:
 - a) **“Classificação do Candidato_Nome do candidato”**, contendo Ficha de Inscrição no formato **.pdf**;
 - b) **“Classificação do Candidato_ Documentação Comprobatória”**, contendo os

documentos exigidos no item 2.2 desta nota, digitalizados e em formato .pdf;

- c) “**Classificação do Candidato_Nome_FIC**”, contendo os itens relacionados no item 2.3, desta nota, em formato .pdf.

6. **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos fotografados, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.
7. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida para a entrega, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no ato de anexar os documentos.
8. A documentação comprobatória e a Ficha de Informações Confidenciais, **DEVERÃO SER UNIDOS EM ARQUIVOS POR CATEGORIA, SEGUNDO ITEM 5 DESTA NOTA.**
9. Os documentos anexados ao e-mail **NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 09 MEGABYTES**, devendo os candidatos, se necessário fazer a compressão do arquivo, contudo, sem alterar o formato .pdf.
10. Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, “linkado” a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.
11. Serão desconsiderados e-mails com os referidos anexos, encaminhados posterior ao dia e hora, estabelecidos nesta nota, incorrendo a eliminação do candidato por não comprovação de documentação, conforme subitem 14.5 do Edital 001/2021.
12. Os candidatos convocados simultaneamente na ampla concorrência e na cota, serão automaticamente excluídos das listagens de cota, prosseguindo todo o certame em ampla concorrência com os demais candidatos.
13. Os candidatos que forem convocados exclusivamente nas cotas, serão, automaticamente retirados da ampla concorrência, tendo em vista o subitem 5.7.1, do aludido Edital 001/2021.
14. Os candidatos relacionados no quadro abaixo, deverão proceder a entrega no dia e horário estipulado:

Ampla Concorrência

Classificação	Região
01 a 50	REGIÃO NOROESTE – MUNÍCIPIO DE COLATINA – MASCULINO Ampla Concorrência

Cotas

Classificação	Região
04 a 12*	REGIÃO NOROESTE – MUNÍCIPIO DE COLATINA – MASCULINO Negro

(*) convocado conforme porcentagem legal de cotas para negro, observando que os candidatos classificados 01 a 03, foram convocados em ampla concorrência.

Classificação	Região
01 a 02*	REGIÃO NOROESTE – MUNÍCIPIO DE COLATINA – MASCULINO Indígena

(*) convocado conforme porcentagem legal de cotas.

15. Os candidatos convocados na cota, além dos documentos relacionados nos itens 02 e 05 desta nota, deverão apresentar os seguintes documentos:

Cota Para Pessoa Negra

- **Autodeclarar** (disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações, datada de 05/07/2021) e uma foto 3x4.

Cota Para Pessoa Indígena

- **Auto declaração** (declaração livre e de próprio punho, informando a etnia indígena, e ratificada pelo cacique da tribo).
16. Serão automaticamente eliminados que não comprovarem as cotas através dos documentos solicitados.
 17. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.
 18. **A INEXATIDÃO, A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO E AS IRREGULARIDADES DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICADAS A QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETERÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.**
 19. A qualquer momento, mesmo que posterior a contratação o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais junto à Secretaria.
 20. A fase de assinatura do contrato se dará por meio de assinatura eletrônica via **E-DOCS**, sendo de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TER ACESSO AO SISTEMA**, o link de acesso ao sistema é <https://e-docs.es.gov.br/Internal>, informamos que o acesso para assinatura do contrato pode ser também realizado, através do aplicativo para celular ESPM – ES na Palma da Mão, disponível para Android e IOS.
 21. A convocação para assinatura dos contratos será feita de acordo com a necessidade e conveniência desta administração.
 22. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2021.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos Penais